



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.837, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

SUBSTITUI MEMBROS REPRESENTANTES NO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 2º da Lei nº 4.832, de 28 de fevereiro de 2.007, que “Constitui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos termos que especifica”, alterado pela Lei nº 5.115, de 13 de novembro de 2.008 e com o disposto no artigo 7º da Portaria FNDE 430/2008,

DECRETA:

ART. 1º. Fica designado o Senhor **LUIZ FERNANDO DA SILVA DEMARQUI**, como membro titular, a Senhora **LUCIANA DICIOCIO GONÇALVES**, como membro suplente, e a Senhora **MAFALDA CAPALBO CARVALHO**, como membro suplente, representantes do Poder Executivo no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, constituído pelo Decreto nº 6.338, de 30 de abril de 2019, em substituição aos senhores FERNANDO MINHOLI DIAS, RODRIGO GUSTAVO JOSÉ e LUCAS D' ALEXANDRE, respectivamente.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de fevereiro de dois mil e vinte e um.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ILÁDIA CRISTINA MARIN AMADIO
Secretária Municipal de Educação



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de fevereiro de dois mil e vinte e um, por afixação no local de costume.

Vitória Zocante
VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo